



MENSAGEM Nº 446/2020.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 446, de 3 de junho de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Município.

Justificamos a abertura da dotação orçamentária para a adequação em razão de repasses oriundos de convênio de cofinanciamento com o Estado para aquisição de cestas básicas, kits de natalidade, passagens, ataúdes e aluguel social para a população que se encontra em vulnerabilidade social.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 3 de junho de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CM/585 04/16/2020 09:36



PROJETO DE LEI Nº 446, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 - Assistência Social

Atividade: 2095 – Benefícios Eventuais

3390480000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (01610152) R\$ 57.400,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, serão utilizados recursos provenientes de convênio de cofinanciamento realizado com o Estado, no valor de R\$ 57.400,00 no vínculo 01610152 (Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 3 de junho de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal